



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 050 SEAD/SEE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, em cumprimento às decisões judiciais constantes dos Autos nº 0700694-05.2025.8.01.0015, 5002610-72.2025.8.01.0001 e 0701792-37.2025.8.01.0011, tornam públicos a **convocação para a prova prática e o resultado provisório da prova prática de candidatos (sub judice)**, referente aos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Concurso Público.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1.1 Convocação dos candidatos para o envio dos documentos de avaliação da Prova Prática, na seguinte ordem: cargo, vaga, número de inscrição e nome.

PROFESSOR P2 – GEOGRAFIA

MÂNCIO LIMA – ZONA URBANA

31224, JAMES DE OLIVEIRA MENDES.

PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

MÂNCIO LIMA – ZONA URBANA

4, 42271, FRANCISCA CHERLA MAIA DE SOUSA.

2 DA PROVA PRÁTICA

2.1 Em virtude do deferimento do mandado de segurança, conforme decisão judicial, convocamos os candidatos para a fase de prova prática do concurso, que será realizada de forma online.

2.2 Os candidatos deverão enviar o material solicitado, em formato de videoaula e o plano de aula, para o e-mail **candidato@nossorumo.org.br** até a data limite de **05 de dezembro de 2025**. É fundamental que o conteúdo atenda aos critérios estabelecidos no **Capítulo 11** do edital de abertura.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA

2.1 Resultado provisório da prova prática na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição, nome da candidata e nota.

PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

RIO BRANCO/AC – ZONA RURAL

14134, SOLANGE SANTOS DA SILVA, 5.53.

3 DOS RECURSOS

3.1 A candidata poderá interpor recurso contra o resultado provisório da prova prática no período das **08h do dia 27 até às 21h59 do dia 28 de novembro de 2025 (no horário oficial de Rio Branco/AC)**, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na aba “Recursos”, deverá selecionar em “Recurso Resultado Provisório Prova Prática”, quando então deverá seguir as instruções dispostas no Capítulo 13. DOS RECURSOS do Edital de abertura.

3.2 A candidata deverá estar atenta para não interpor recurso em local e/ou datas equivocadas quanto ao pleito, pois os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

3.3 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** → **Todos os Processos** → **Processos em Andamento** → **Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE – Concurso Público – 01/2024** → **Resultado dos recursos do resultado provisório das provas práticas**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela comissão do concurso público da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE e pelo Instituto Nosso Rumo, no que tange à realização deste concurso público.

4.2 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3964-4946, das 07h00 às 15h00 (no horário oficial de Rio Branco/AC), ou através de chamado via site na aba “Dúvidas Frequentes/Contato”.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura